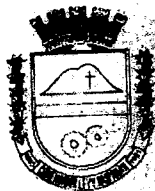


Três Rios-RJ • Sexta-feira • 08 de junho de 2001



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

DELIBERAÇÃO N.º 005/2000

Regulamenta o processo de matrícula de alunos nas Unidades Escolas Municipais de Comendador Levy Gasparian.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 9.394/96, publicada em D.O. de 23/12/96:

Delibera:

Art. 1.º - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores a partir dos 06(seis) anos de idade no ensino Fundamental.

Art. 2.º - É dever do Município oferecer a Educação Infantil, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitindo a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua atuação.

Art. 3.º - As matrículas deverão ser feitas na Unidade Escolar mais próxima da sua residência, garantindo assim a melhor qualidade, acesso e conforto aos alunos.

Parágrafo Único - Para que o aluno seja matriculado em Unidade Escolar distante de sua residência, é necessário apresentar uma declaração emitida pela direção, comprovando a inexistência de vaga na Unidade Escolar próxima, no caput deste artigo.

Art. 4.º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A PRESENTE Deliberação foi aprovada após diversas discussões e estudos realizados por todos os membros do Conselho Municipal de Educação de COMENDADOR LEVY GASPARIAN.

SALA DAS SESSÕES

Com: Levy Gasparian, em 29 de novembro de 2000